



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 388-CONSU, de 25 de novembro de 2002.

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 02328282-7 e o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2002,

Considerando não terem sido cumpridas as exigências nem satisfeitos os requisitos para aprovação na avaliação do estágio probatório do Professor *Osires Lima de Carvalho*, conforme conclusão da Comissão "ad hoc" designada;

Considerando ser imprescindível a aprovação na avaliação de desempenho em estágio probatório com vistas à declaração de efetividade do Professor no Quadro Funcional da FUNECE;

Considerando que, após examinar à saciedade o inteiro teor do processo que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório do Professor *Osires Lima de Carvalho*, o Conselho Universitário acompanhou o voto da Comissão que julgou o desempenho do referido Professor,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do Professor *Osires de Lima Carvalho*, lotado no Centro de Educação, declarando-o reprovado e impossibilitado de ser efetivado no cargo de professor do Quadro da FUNECE.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal a adoção das medidas cabíveis decorrentes desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
Fortaleza, 25 de novembro de 2002.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor